



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/D/022/2020.
PROC. ADM. Nº 8627/2020.

**7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
AÇAILÂNDIA E O SR. JOSÉ ANDRELINO PEREIRA**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 15.425.939/0001-75, situada na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, bairro Jacu, Açailândia - MA, neste ato representada pela secretária municipal, Sra. Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, portadora da cédula de identidade nº 3154914 SSP/GO e do CPF nº 822.191.171-20, a seguir denominada, **LOCATÁRIA**, e o Sr. José Andreino Pereira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 72642397-1, e do CPF nº 007.589.388-61, residente e domiciliado na Rua Maranhão. Nº 723, Centro, Cep. 65.930-000, Açailândia - MA, a seguir denominado **LOCADOR**, acordam e justam firmar o presente termo aditivo ao contrato, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação da vigência da contratação da locação do imóvel situado na Rua Maranhão, nº 723, Centro, CEP 65.930-000, Açailândia - MA, destinado ao funcionamento do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social - Centro, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 10 (dez) meses, com início em 07/09/2024, e término em 07/07/2025.

CLAUSULA TERCEIRA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

3.1. As despesas desse contrato correrão a conta da dotação constante do orçamento do Município, aprovado para o exercício de 2023, na forma seguinte:

Órgão	14 – Fundo Municipal de Assistência Social de Açailândia
Unidade	22 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação	08.244.0051.2-256
Projeto/atividade	Manutenção das Ações do CRAS
Natureza da despesa	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte de Recurso	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
------------------	---

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Este termo tem como amparo legal a Cláusula segunda do contrato, pelas disposições expressas no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas.

CLAUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DESTE TERMO ADITIVO

5.1. O presente termo aditivo poderá ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo pela Administração Pública Municipal de Açailândia — MA, nos casos especificados no inciso I, do artigo 79. Da Lei 8.666/93. Independentemente de interpelação, notificação ou aviso judicial ou extrajudicial.

CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:


6.1. Permanece inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR E LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia, MA 02 de setembro de 2024.


Município de Açailândia – MA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Patrícia Andrea Giroto Rodrigues


José Andreino Pereira
Locador

Testemunhas:

Nome: Ellen Kaciud S. S. Costa CPF nº 013.458.553-96

Nome: Luana Campos de Santana CPF nº 602.331.123-75




MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 7º(SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/D/022/2020 (Dispensa de Licitação). **PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Sr. José Andreino Pereira. **OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação da vigência da contratação de locação do imóvel situado na Rua Maranhão, nº 723, Centro, CEP 65.930-000, Açailândia - MA, destinado ao funcionamento do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social - Centro, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato fica prorrogada por mais 10 (dez) meses, com início em 07/09/2024, e término em 07/07/2025. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 22 – Fundo Municipal de Assistência Social – Ação /Projeto/Atividade: 08.244.0051.2-256 - Manutenção das Ações do CRAS - Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte de Recursos: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – **DA BASE LEGAL:** Este termo tem como amparo legal a Cláusula oitava do contrato, pelas disposições expressas no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nos termos do art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanece inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR E LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito. **SIGNATÁRIOS:** Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Locatária e o Sr. José Andreino Pereira, Locador. **FORO:** Comarca de Açailândia- MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Açailândia, Estado do Maranhão, em 02 de setembro de 2024.


Patrícia Andrea Giroto Rodrigues
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 003/2021 – GAB.



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 2059/2024, AÇAILÂNDIA, MA, QUARTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 17 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO 2

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRONICA 008/2024 SECULT 3

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0809.2/PE/030/2023 3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0902.1/ADESÃO 007/2024 SME. 3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 7º(SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/D/022/2020 4

HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2024 5

DISPENSA ELETRONICA 006/2024 6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 661/2024 – GAB 7

PORTARIA Nº. 667/2024 - GAB 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023 – SEMAS 17º EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13

sonorização, locação de tendas, painel de LED e telão, locação de banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizados nos eventos da Secretaria de Educação do município de Açailândia – MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência-TR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência-TR. **BASE LEGAL:** Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Adesão SRP Nº 007/2024 e tendo em vista o que consta no Processo 74/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024- SRP do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.:**DATA DE ASSINATURA:** 4 de setembro de 2024 **DO VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 102.747,00 (cento e dois mil e setecentos e quarenta e sete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 13 - Secretaria Municipal de Educação, PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0019.2-109 - Manutenção da Secretaria de Educação, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **SIGNATÁRIOS:** Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, FERNANDO PEREIRA DA SILVA - N S LIDER LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 4 de setembro de 2024. Karla Janys Lima Nascimento - Secretária Municipal de Educação

do contrato de locação original para todos os efeitos de direito. **SIGNATÁRIOS:** Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Locatária e o Sr. José Andreilino Pereira, Locador. **FORO:** Comarca de Açailândia- MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Prefeitura Municipal de Assistência Social do Município de Açailândia, Estado do Maranhão, em 02 de setembro de 2024. Patrícia Andrea Giroto Rodrigues - Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 7º(SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/D/022/2020

EXTRATO DO 7º(SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/D/022/2020 (Dispensa de Licitação). **PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Sr. José Andreilino Pereira. **OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação da vigência da contratação de locação do imóvel situado na Rua Maranhão, nº 723, Centro, CEP 65.930-000, Açailândia - MA, destinado ao funcionamento do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social - Centro, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato fica prorrogada por mais 10 (dez) meses, com início em 07/09/2024, e término em 07/07/2025. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 22 – Fundo Municipal de Assistência Social – Ação /Projeto/Atividade: 08.244.0051.2-256 - Manutenção das Ações do CRAS - Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte de Recursos: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – **DA BASE LEGAL:** Este termo tem como amparo legal a Cláusula oitava do contrato, pelas disposições expressas no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nos termos do art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanece inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR E LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Veridiana Araújo da Silva
Procuradora-Geral do Município